



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 749ª (SEPTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

No dia dois do mês de setembro do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Septingentésima Quadragésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a presidência de Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Mariana Pescatori Cândido da Silva - representante do Ministério da Infraestrutura; Júlio Cesar Barbosa Melo - representante do Ministério da Infraestrutura; Davi Emery Cade - representante do Ministério da Economia; Célia de Fátima Costa Ribeiro Daumas - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro e Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários. **ITEM 1 – EXPEDIENTE: Subitem 1.1. Abertura dos trabalhos.** Havendo quórum legal, o Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar do **ITEM 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Ofícios nºs 223/2020/GM/Minfra, de 26/08/2020 e 224/2020/GM/Minfra, de 31/08/2020** (SEI 50000.029239/2020-91 e 50000.028994/2020-59). Tratam os ofícios das indicações dos Senhores Mário Povia e Indalecio Castilho Villa Alvarez para os cargos de Diretor de Gestão Portuária e Diretor Administrativo Financeiro, respectivamente. As referidas indicações foram devidamente aprovadas pela Casa Civil da Presidência da República e, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, foram submetidas ao Comitê de Elegibilidade da Companhia Docas do Rio de Janeiro, que se manifestou favoravelmente, conforme atas lavradas nos dias 25/08/2020 e 27/08/2020. Assim sendo, com base nas atas do referido Comitê, o Conselho de Administração, por unanimidade, elegeu o Senhor Mário Povia como Diretor de Gestão Portuária, em substituição ao Senhor Shalon Charles da Silva Gomes, e o Senhor Indalecio Castilho Villa Alvarez como Diretor Administrativo Financeiro, em substituição ao Senhor Helio Szmajser. Assim sendo, foi expedida a seguinte deliberação: **“DELIBERAÇÃO Nº 100/2020/CONSAD/CDRJ (SEI 50000.029239/2020-91 e 50000.028994/2020-59) REUNIÃO CONSAD Nº 749ª, de 02/09/2020 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (CDRJ)**, da atribuição que lhe confere o Inciso XI, Artigo 54, do Estatuto Social, e considerando o deliberado na 749ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de setembro de 2020. **DELIBERA**Eleger como membros da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, de acordo com as indicações contidas nos Ofícios nºs 223/2020/GM/Minfra, de 26/08/2020 e 224/2020/GM/Minfra, de 31/08/2020, para cumprir o prazo remanescente do atual mandato unificado de 02 (dois) anos em curso, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de abril de 2021: - Diretor de Gestão Portuária: Mário Povia, brasileiro, divorciado, graduado em Direito, residente e domiciliado [REDACTED]

██████████ portador da Carteira de Identidade ██████████
██████████ e do CPF nº ██████████ e - Diretor Administrativo-Financeiro: Indalecio
Castilho Villa Alvarez, brasileiro, casado, graduado em Ciências Navais, residente e domiciliad ██████████
██████████, portador da Carteira de
Identidade ██████████ e do CPF ██████████. Rio de Janeiro, 02
de setembro de 2020. **DINO ANTUNES DIAS BATISTA Presidente do Conselho de Administração**
Adicionalmente, agradecendo os serviços prestados a esta empresa, o Conselho registrou ter recebido
requerimento do diretor Shalon Charles da Silva Gomes, requerendo a exoneração do cargo de Diretor
de Gestão Portuária, em caráter irrevogável e irretratável, a partir do dia 28/08/2020. **Subitem 2.2 –**
Processo SEI 50905.000905/2020-16. Contratos de Cessão de Créditos - Negociação com a PGFN.
DELIBERAÇÃO Pela aprovação da proposta da DIREXE de adoção da opção 2 de adesão ao Negócio
Jurídico Processual. E, considerando que a necessidade de adesão ao Negócio Jurídico Processual está
relacionada ao questionamento contratual do arrendatário Libra Terminal Rio S.A. em relação às suas
responsabilidades de pagamento à CDRJ *vis a vis* às responsabilidades da CDRJ quanto à execução de
infraestrutura, o CONSAD **DELIBERA:** que a DIREXE apresente avaliação sobre as responsabilidades de
pagamento do arrendatário sobre parcelas vencidas e não pagas, bem como aquelas a vencer, além
de apresentar as ações que está adotando para assegurar que as obrigações do arrendatário sejam
honradas. Prazo: 30/10/2020. **ITEM 3- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Assim sendo e, como
nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, às
dezesesseis horas, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por
todos os participantes.

Documento assinado eletronicamente

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Representante do Ministério da Infraestrutura

Presidente do CONSAD

Documento assinado eletronicamente

MARIANA PESCATORI CÂNDIDO DA SILVA

Representante do Ministério da Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente

JÚLIO CESAR BARBOSA MELO

Representante do Ministério da Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente

DAVI EMERY CADE

Representante do Ministério da Economia

Documento assinado eletronicamente

CÉLIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO DAUMAS

Representante do Acionista Minoritário

Documento assinado eletronicamente

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA

Representante dos Empresários

Documento assinado eletronicamente

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Conselheiro**, em 09/09/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pescatori Candido da Silva, Conselheiro**, em 09/09/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Barbosa Melo, Conselheiro**, em 09/09/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Conselheiro**, em 09/09/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Emery Cade, Conselheiro**, em 09/09/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Celia De Fatima Costa Ribeiro Daumas, Conselheiro**, em 09/09/2020, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 10/09/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2759903** e o código CRC **15E4DE8C**.



Referência: Processo nº 50905.000899/2020-05



SEI nº 2759903

